



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS  
**RECEBIDO**

03 FEV 2017

William Marrion de Oliveira Borges  
DIRETOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2017.

**REGISTRADO**  
Em 06/02/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Em 22/02/17

Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE

**POR  
UNANIMIDADE**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA PONTE DO COSTA, LOCALIZADA NA ERS 702, 5º DISTRITO DE PIRATINI. O SEGUIMENTO DO ASFALTO DA ERS 702 AO BAIRRO CANCELÃO E O ASFALTAMENTO DA ERS 265 INTERLIGANDO O MUNICÍPIO DE PIRATINI A CANGUÇU.**

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a Frente Parlamentar com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da duplicação da Ponte do Costa, localizada na ERS 702 5º Distrito de Piratini. O seguimento do asfalto da ERS 702 indo até o Bairro Cancelão, e o asfaltamento da ERS 265 interligando o município de Piratini ao município de Canguçu.

**Parágrafo único** – A Frente Parlamentar em defesa da duplicação da Ponte do Costa, no interior do Município e o seguimento do asfaltamento da ERS 702 indo até ao Bairro Cancelão, e o asfaltamento da ERS 265 interligando o município de Canguçu, terá caráter Supra Partidária, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta Casa, comprometidos com o intuito de promover o debate em defesa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**Art. 2º** - A adesão a Frente Parlamentar será regimentada com um Vereador por Bancada, da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar que se refere os Artigos acima mencionados será constituída por membros da Frente Parlamentar em reuniões públicas. Os Parlamentares presentes terão direito a voz.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente. Farão mandato de 02(dois), anos os representantes das Bancadas.

**Art. 5º** - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini em

**Altino Aléxis Reyes de Matos**  
PRESIDENTE

**AUTOR DO PROJETO**

**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO**  
VEREADOR DO PDT-LIBER DA BANCADA 2017





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar a frente Parlamentar para apoiar e realizar debates garantindo as Políticas Públicas em defesa da duplicação da Ponte do Costa. A ponte de concreto foi construída em pista única é estreita demais e só da passagem aos veículos em um único sentido por vez sua estrutura precária e limitada está completamente ultrapassada para demanda de tráfego de veículos de passageiros, ônibus, micro-ônibus, caminhões, carretas, não comportando mais o tráfego de escoamento dos produtos agrícolas e madeira, prejudicando o desenvolvimento e a qualidade de vida dos moradores deste Município. O prolongamento do Asfalto da ERS 702 indo até o Bairro Cancelão e o asfaltamento da ERS 265 interligando o Município de Piratini ao Município de Canguçu, traz inúmeros benefícios, estradas asfaltadas garantem segurança e vão proporcionar um avanço ao desenvolvimento do Município em todos os sentidos.

Piratini, 03 de Fevereiro de 2017

  
VEREADOR SERGIO MOACIR ROFRIGUES DE CASTRO (PDT)  
AUTOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre Projeto de Resolução Nº 03/2017, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA PONTE DO COSTA, LOCALIZADA NA ERS 702, 5º DISTRITO DE PIRATINI. O SEGUIMENTO DO ASFALTO DA ERS 702 AO BAIRRO CANCELÃO E O ASFALTAMENTO DA ERS 265 INTERLINGANDO O MUNICIPIO DE PIRATINI A CANGUÇU.”

Origem: Poder Legislativo

Vem para exame e parecer deste Assessor Jurídico, Projeto de Resolução Nº 03/2017, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA PONTE DO COSTA, LOCALIZADA NA ERS 702, 5º DISTRITO DE PIRATINI. O SEGUIMENTO DO ASFALTO DA ERS 702 AO BAIRRO CANCELÃO E O ASFALTAMENTO DA ERS 265 INTERLINGANDO O MUNICIPIO DE PIRATINI A CANGUÇU.”

De origem do Poder Legislativo e de competência desta Casa, sendo o projeto em questão constitucional e legal.

Piratini, 06 de fevereiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURÍDICO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

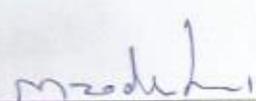
Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

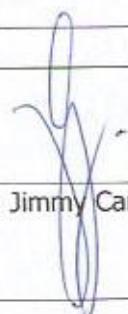
Parecer ao Projeto de resolução do Poder Legislativo N°.03/2017  
de autoria do vereador Sérgio Moacir Rodrigues de Castro

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de resolução do Legislativo N°.02/2017, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA PONTE DO COSTA, LOCALIZADA NA RS 702, 5º DISTRITO DE PIRATINI. O SEGUIMENTO DO ASFALTO DA RS 702 AO BAIRRO CANCELÃO E O ASFALTAMENTO DA RS 265 INTERLIGANDO O MUNICÍPIO DE PIRATINI A CANGUÇU", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

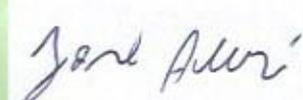
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares – Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini,

de 2017

